



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 9 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 014/2021 – CONSAD e SEI 23105.018172/2020-19;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 040/2017 – CONSAD/UFAM que dispôs sobre as normas para regulamentação das Unidades Administrativas da UFAM;

CONSIDERANDO as informações fornecidas pela Diretoria do Departamento de Estruturação e Processos Institucionais – DEPI/PROPLAN – UFAM com respeito ao processo de reestruturação de setor/órgão via SIORG;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2021-DEPI/PROPLAN (0421867);

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. APROVAR a criação da **Coordenação Geral de Atividades de Apoio à Pós-Graduação**, subordinada ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Pós-graduação – DAV.

II. APROVAR a fusão das Coordenações Administrativa e Financeira, ficando denominada **Coordenação Financeira e Administrativa (CFA)**, subordinada ao Departamento de Programas Institucionais – DPI.

III. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 17/06/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573994** e o código CRC **29C6590B**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.018172/2020-19

SEI nº 0573994